



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR  
INFORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA 2022/316

04-03-2022 11:19

DRS

Assunto: Conclusão do período excecional de administração do palivizumab, para prevenção da infeção pelo vírus sincicial respiratório em crianças de risco, na época 2021-2022.

Para: Médicos do Sistema Regional de Saúde

A Direção Regional da Saúde vem divulgar o despacho n.º 004/2022 de 09/02/2022 da Direção-Geral da Saúde, sobre o assunto em epígrafe, para aplicação na RAM, cuja Norma n.º 012/2013 de 30/07/2013, atualizada a 28/12/2015 se anexa para os devidos efeitos e que aqui se dá por integralmente reproduzida.

Pl O Diretor Regional

Herberto Jesus

Anexos: Os citados.

DPESG/GPS - BG/IM



## DESPACHO

NÚMERO: 004/2022

DATA: 09/02/2022

---

ASSUNTO: Conclusão do período excecional de administração do palivizumab, para prevenção da infeção pelo vírus sincicial respiratório em crianças de risco, na época 2021-2022.

---

A administração do palivizumab, para prevenção de infeção pelo vírus sincicial respiratório em crianças de risco, encontra-se enquadrada na Norma 012/2013, atualizada a 28 de dezembro de 2015, da Direção-Geral da Saúde.

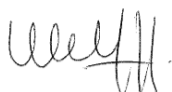
Face à situação de excecional precocidade da circulação do vírus sincicial respiratório no verão de 2021, a Direção-Geral da Saúde determinou, através do Despacho 12/2021, da Diretora-Geral da Saúde, a antecipação do início da administração da primeira dose de palivizumab a partir da segunda quinzena de setembro. Este Despacho previu que o acompanhamento e monitorização da situação epidemiológica determinaria a eventual necessidade de alteração do período de administração da última dose de palivizumab.

Em cumprimento do mesmo Despacho 12/2021, da Diretora-Geral da Saúde, a situação foi novamente analisada pelo grupo de trabalho constituído para o efeito, com o apoio do Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe e Outros Vírus Respiratórios, INSA, tendo-se verificado um registo de acentuado decréscimo da circulação do vírus sincicial respiratório no mês de janeiro de 2022.

Assim, face à situação atual, a Direção-Geral da Saúde determina que a administração sistemática de palivizumab aos indivíduos identificados na Norma 012/2013, atualizada a 28 de dezembro de 2015, da Direção-Geral da Saúde, deve ser interrompida na segunda semana de fevereiro de 2022. Ficam salvaguardas as indicações clínicas excecionais e fundamentadas, previstas nos termos do ponto 9 da referida Norma.

A Direção-Geral da Saúde, com o apoio do Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe e Outros Vírus Respiratórios, INSA, manterá o acompanhamento e monitorização da situação epidemiológica para verificar a efetividade desta determinação.

Reforça-se, nos termos da mesma Norma 012/2013, da Direção-Geral da Saúde, a necessidade de promover a divulgação e a implementação de medidas higiénicas de prevenção de infeções respiratórias.



Graça Freitas  
Diretora-Geral da Saúde